



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 049/2025

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01 - Órgãos Subordinados

04 – Administração

122 - Administração Geral

0006 - Divulgação Oficial e Institucional

2006 - DIVULG.OF.ATOS PODER EXECUTIVO (FR 501)01

33.90.39.00/2006-Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º
acima, a “REDUÇÃO” da seguinte Rubrica:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 Gastos Não Educacionais

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1132-Uniformes escolares

33.90.32.00/1132-Material de distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM___-
___/___/2025